



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO 139/2010

PROTOCOLO Nº /

Licença de Operação nº 00395/1998/029/2009	DNPM: 84702/1975
	VALIDADE: 04 anos

Empreendimento: Vale- Mina do Baú	
CNPJ: 33.592.510/0483-36	Município: Barão de Cocais

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco - Rio das Velhas
--

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-04-06	Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro	3
A-05-04-5	Pilha de Rejeito/Estéril	3

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: x	

Data: 19/04/2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Claudinei de Oliveira Cruz	1.153.492-2	
Antonio Claret de Oliveira Junior	1.200.359-6	
Gisele Guimarães Caldas	1.150.769-6	
Michele Alcici Sarsur	1.197.267-6	

De acordo:	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90, Carmo, Belo Horizonte - MG CEP:30330-000, Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 18/04/2010 Página: 1/10
-------------	--	----------------------------------



INTRODUÇÃO

Em 19/11/2009 a empreendedora formalizou o processo COPAM nº00395/1998/029/2009 referente atividade de lavra de minério de ferro, Jazida do Baú, com pilha de estéril, que teve tanto sua licença prévia quanto licença de instalação aprovadas pelo COPAM nos anos de 2002 e 2008 respectivamente.

A Mina do Baú consiste na lavra de granulados de minério de ferro a céu aberto sendo que o beneficiamento ocorre nas instalações previamente licenciadas da Mina de Gongo Soco. A Mina do Baú envolve ainda uma pilha de estéril de 2,8ha de área para deposição do estéril gerado nas lavras.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto de lavra será desenvolvido dentro do DNPM 847.02/35 com uma reserva geológica de 9,7 milhões de toneladas. A produção estimada é de 300.000t/ano com uma relação estéril/minério de 0,96t/t.

Serão abertas duas cavas denominadas cava norte (5,2ha) e cava sul (6,2ha) totalizando 11,4 ha. As operações da Mina do Baú restringem-se a lavra do minério e ao embarque a Gongo Soco através de uma estrada já existente de 12,9km sendo o primeiro trecho de estrada municipal(2,7km). O fluxo diário de caminhões será de 9 viagens de 20 toneladas(1800t/dia) com tráfego mais intenso de 7 as 18horas. A medida de controle ambiental, além de sumps nos pontos de inflexão, serão a aspersão com caminhões pipa. O estéril gerado será disposto em uma pilha localizada na porção norte às cavas. O estéril será disposto em uma área de 2,8ha com uma distancia de transporte de 900 metros. Um sump foi projetado a jusante da PDE para contenção de sedimentos.

A drenagem das cavas será direcionada para sumps no interior de cada uma delas.



CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Condicionante 1: Apresentar à FEAM os nomes e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos técnicos responsáveis pela execução, fiscalização e execução e monitoramento de obras e estruturas geotécnicas.

Observação: os aspectos técnicos de segurança relacionados à estabilidade de obras geotécnicas são de responsabilidade exclusiva de seus projetistas e executores, não sendo, inclusive, objeto de apresentação pelo empreendedor para análise da FEAM o projeto de engenharia correspondente, considerando suas atribuições institucionais.

Cumprido de acordo conforme carta GALSF BH/MG 481/2008, sob protocolo R033510/2008 em 26/03/2008.

Condicionante 2: A presente LI só terá validade após apresentação à FEAM, da Autorização de Supressão da Vegetação.

Cumprido após protocolo R092014/2008 em 30/07/2008 apresentando APEF nº 0033378 liberando uma supressão de 8,45ha.

Condicionante 3: Realizar monitoramento da qualidade das águas superficiais na área de influência da mineração. Apresentar mapa contendo os pontos de coleta, descrição e coordenadas georreferenciadas dos mesmos.

Em atendimento contínuo sendo que o último protocolo foi referente a novembro de 2009 a janeiro de 2010(R026310/2010). Durante o período de novembro de 2009 a janeiro de 2010 o parametro ferro dissolvido apresentou inconformidades. Entretanto, a presença de ferro no corpo hídrico monitorado pode relacionar-se com as características geoquímicas locais.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90, Carmo, Belo Horizonte - MG CEP:30330-000, Telefone: (31) 3228- 7700	DATA: 18/04/2010 Página: 3/10
-------------	--	----------------------------------



MEDIDAS COMPENSATORIAS

A compensação florestal pela expansão da lavra da mina do Baú, prevista na Lei Estadual Nº 14309/2002, foi cumprida pela VALE através do processo 0913092/2002 através do saldo a compensar de 56,88ha, aguardando liberação do IEF.

A compensação florestal pela estrada Gongo Soco a mina do Baú, prevista na Lei Estadual Nº. 14309/2002 originada a partir de um desmate de 45,00ha, gerou um saldo a compensar de 52,67ha com compensação aprovada e aceita pela FEAM.

SUPRESSAO DE VEGETAÇÃO

A supressão da vegetação em 8,45 hectares ocorreu na fase de Licença de Instalação, devidamente autorizada pela APEF nº. 003378, com data de 24/03/2008 valida até 14/02/2009, assinada pelo técnico Engenheiro Florestal Luciano Keller, gerando um rendimento lenhoso de 383 m³ de lenha de origem nativa.

Foi realizado na área o resgate das espécies de epífitas encontradas na área onde ocorreu a supressão e a reintrodução das mesmas em áreas apropriadas.

As áreas onde se pretende operar a Cava Norte, Cava Sul e a Pilha de Estéril se encontram cobertas por vegetação rasteira, exercendo função de não deixar o solo exposto e sujeito a processos erosivos, em alguns taludes existem exemplares de candeia de pequeno porte, não conferindo rendimento lenhoso;

Nesta fase, onde se pretende operar, o empreendedor irá realizar o decapeamento e a retirada do horizonte A do solo da área de interesse.

CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença de operação para as atividades descritas nos códigos A-02-04-6- Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro e A-05-04-5- Pilhas de rejeito/ estéril, ambos da Deliberação Normativa COPAM Nº 074/2004, empreendimento Mina do Baú.

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90,
Carmo, Belo Horizonte - MG
CEP:30330-000, Telefone: (31) 3228-
7700

DATA: 18/04/2010
Página: 4/10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Compulsando os autos do processo, verifica-se que a empreendedora formalizou devidamente o processo, juntando os documentos exigidos no FOB e nas informações complementares, estando em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Ressalta-se que o empreendimento está localizado em área rural e foi apresentada a certidão de registro de imóvel sob a matrícula nº 1951, onde consta a averbação da reserva legal feita em 30/07/07 (doc. de fls. 46 a 49).

As custas de análise do processo e os emolumentos foram devidamente quitados (doc. de fls. 50 e 51).

Foram juntadas as ART- Anotações de Responsabilidade Técnica dos técnicos responsáveis pela elaboração dos estudos (dos. de fls. 63 a 65).

Foram juntadas as publicações feitas em jornal de grande circulação referentes à concessão da licença de instalação (fls. 66), prorrogação por mais 02 anos da Licença de Instalação (fls.78) e solicitação de Licença de Operação (fls.67).

Foi juntada a CNDA- Certidão Negativa de Débito Ambiental (fls.68), bem como a publicação do requerimento de licença de operação feita pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado (doc. de fls. 69).

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 3, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser(em) emitido(s).

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90, Carmo, Belo Horizonte - MG CEP:30330-000, Telefone: (31) 3228- 7700	DATA: 18/04/2010 Página: 5/10
-------------	--	----------------------------------



Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

CONCLUSÃO

Pelas razões acima citadas, esse parecer é favorável à concessão da Licença de Operação solicitada pela VALE, correspondente Mina do Baú, no Município de Barão de Cocais, desde que atendidas as condicionantes estabelecidas no Anexo I.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00395/1998/029/2009		Classe/Porte: 3
Empreendimento: VALE S.A. – Mina do Baú		
Atividade: Lavra a céu aberto/Pilha de Estéril		
Município: Barão de Cocais		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
2	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº. 9985/2000 e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.	60 dias partir da notificação do recebimento da concessão da LO
3	Protocolar na SUPRAM CM o documento de solicitação à GECAM – IEF para análise de cumprimento da Compensação de APP prevista na Resolução CONAMA Nº 369/2006 e celebração do respectivo termo de compromisso.	60 dias partir da notificação do recebimento da concessão da LO
4	Protocolar na SUPRAM CM o documento de solicitação à GECAM – IEF para análise de cumprimento da Compensação da Mata Atlântica prevista na LEI Nº 11428/2006 e celebração do respectivo termo de compromisso.	60 dias partir da notificação do recebimento da concessão da LO
5	Enviar os resultados do monitoramento no Córrego Grande de acordo com o ANEXO II nos seguintes pontos: BAU01-Cabeceiras dos córregos do inglês, a jusante do dique de contenção da cava sul BAU02-cabeceiras do córrego do baú, a jusante do dique de contenção da cava norte	Envio anual. Monitoramento mensal.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90, Carmo, Belo Horizonte - MG CEP:30330-000, Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 18/04/2010 Página: 7/10
-------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	BAU03-cabeceiras do córrego lapinha a jusante da lagoa grande.	
6	Aspersão contínua de água na estrada que liga a Mina do Baú a Mina Gongo Soco	Permanente



SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90,
Carmo, Belo Horizonte - MG
CEP:30330-000, Telefone: (31) 3228-
7700

DATA: 18/04/2010
Página: 8/10



ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS

O programa de monitoramento da qualidade das águas deverá ser executado nos pontos definidos no ANEXO I visando subsidiar o diagnóstico do real impacto do empreendimento quanto a alteração da qualidade das águas. A amostragem e metodologia de ensaios deverão seguir os métodos de *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (APHA, 1998)* ou equivalente. Os resultados das análises deverão ser compatíveis com padrões estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH(MG) 01/08.

Os parâmetros a serem analisados são:

- **Coliformes termotolerantes**
- **Coliformes totais**
- **Condutividade elétrica**
- **Cor verdadeira**
- **DBO 5 dias a 20°C**
- **Estreptococos fecais**
- **Ferro dissolvido**



- **Ferro total**
- **Manganês dissolvido**
- **Manganês total**
- **Óleos e graxas totais**
- **Oxigênio dissolvido**
- **pH**
- **sólidos dissolvidos totais**
- **sólidos sedimentáveis**
- **sólidos suspensos totais**
- **turbidez**

